

PARECER 1872/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 574/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir o Programa de Prevenção da Violência nas Escolas, a ser implantado prioritariamente nas escolas dos distritos ou bairros que apresentem maiores índices de violência no Município, através da formação de comissões de prevenção da violência nas escolas, vinculadas aos Conselhos de Escola, para discussão da questão da violência, suas causas e possíveis soluções.

As referidas Comissões seriam paritárias e formadas por professores, funcionários, especialistas da área de educação, pais, alunos e representantes da comunidade ligada a cada escola. O Executivo teria que fornecer os subsídios técnicos, de pessoal e materiais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de dezembro de 1998.

Dito Salim - Presidente
Hanna Gharib - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Lidia Correa
Natalício Bezerra